

junho de 2002, o inciso XXXIII, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

XXXIII - proteger, autorizar, monitorar, fiscalizar e gerir o manejo e o uso da fauna silvestre e da fauna exótica, bem como dos seus habitats.” (NR)

Art. 41. A Lei Complementar nº 72, de 1995, que institui o Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

VII - recursos arrecadados com a aplicação de multas emitidas exclusivamente pela Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em policiamento ambiental, referentes a Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal;

VIII - quaisquer outras rendas eventuais.” (NR)

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica criada uma subconta específica dentro do FUNREPOM para receber os recursos arrecadados com a aplicação de multas emitidas exclusivamente pela Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em policiamento ambiental, destinados exclusivamente à execução de atividades orientadas à Proteção do Meio Ambiente e Florestal.” (NR)

Art. 42. O art. 4º da Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, que altera o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA, criado pela Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente;

(...)

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 43. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa dias) de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 551869

Decretos

DECRETO Nº 2689-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 704-S, de 12/02/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 704-S, de 12/02/2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

Poder Executivo Estadual:

Titular: [...]

Suplente: Marcelo Campos Antunes

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 551936

DECRETO Nº 2690-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.394,64 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 88135578;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.394,64 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0133 - Convênios - União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
06.181.0004.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANCA PÚBLICA Indenizações e restituições	3.3.90	0333	341.256,66	
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL Indenizações e restituições	3.3.90	0333	206.137,98	
TOTAL				547.394,64	

Protocolo 551940

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2691-S, de 27.12.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VINICIUS GUJANSKI MARCELINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Psicossocial, Ref. QCE-05, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 551973

DECRETO Nº 2692-S, de 27.12.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA BARBOSA WOLKERS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 551975

DECRETO Nº 2693-S, de 27.12.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDREIA FONSECA CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 551977

DECRETO Nº 2694-S, de 27.12.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CAROLINA BAGALHO RIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 551978